



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Paco Municipal Julio Domingos de Campos, 0, Centro, 78.490-000

Telefone: (065) 3344.1453, Fax: (065) 3344.1453

CNPJ: 24.772.147/0001-68

e-mail: contabilidade@jangada.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Ederzio de Jesus Mendes, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 702/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. - 2º - Para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de credito adicionais autorizados

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0003.2002.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

R\$ 51.680,36

Sub-Total: R\$ 51.680,36

Total Geral: R\$ 51.680,36

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 04 de Marco de 2019.

Ederzio de Jesus Mendes
Prefeito Municipal